

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MEMORANDO nº 12/2025

São Jorge D'Oeste-PR, 22 de Janeiro de 2025.

Da: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARA: PREFEITO MUNICIPAL – GELSON COELHO DO ROSARIO

1 – OBJETO:

Solicitar a abertura de processo licitatório, para atender ao munícipe Luciano de Nascimento Vieira, o qual encontra-se atendido pela CASA DE APOIO VIVER FELIZ LTDA, a qual possui processo de inexigibilidade sob nº 6/2023 com vencimento em 12/03/2025.

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Sugere-se que seja feito o mesmo processo de inexigibilidade devido ao parecer da Assistente Social que será anexado a este.

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Conforme parecer da Assistente Social que segue em anexo a este.

4 – POSICIONAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Diante do exposto, autoriza-se o início dos trâmites legais para a condução desta licitação.

Em conformidade,


Eliane T. Gattini Ferreira
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 4499/2025


Gelson Coelho do Rosario
Prefeito



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Assistência Social

Equipe de Proteção Especial de Média Complexidade

Av. Prefeito Adelarte Umiltro Debortoli, nº 741 Centro- subsolo

São Jorge D' Oeste- PR

CEP: 85575-000 fone: (46) 98807-8413.

Relatório Social

O município de São Jorge D'Oeste, auxilia no custeio da permanência do jovem **Luciano de Nascimento Vieira**, atualmente 24 anos, na Residência Terapêutica Viver Feliz há seis anos, desde que completou maior idade, e necessitou ser desacolhido da Casa Lar, onde encontrava-se acolhido, também custeado pelo município de São Jorge D' Oeste. A permanência do jovem justifica-se devido a não possuir família extensa e mesmo não possui condições de exercer vida social sozinho, devido a deficiência cognitiva que é acometido.

Luciano e mais cinco irmãos, foram retirados de sua família de origem por negligência extrema, violência intrafamiliar e abandono. Na época, Luciano com cinco anos de idade. As crianças foram então acolhidas na instituição Anjo Gabriel, localizada em Francisco Beltrão, no ano de 2005 Luciano foi transferido por determinação do Ministério Público para a Comarca de Dois Vizinhos, na data 10 de julho de 2008, para aquele município, onde Luciano permaneceu até o mês de agosto de 2018, quando completou a maior idade.

Alguns irmãos foram adotados, e os demais, também com deficiência leve, foram desacolhidos após atingir a maior idade e tiveram os acompanhamentos e suporte para prover as necessidades básicas, realizados por equipe técnica por um certo período após o desacolhimento.

O jovem Luciano, é acometido de deficiência intelectual moderada e transtorno grave de conduta, conforme laudo psiquiátrico e relatos da equipe técnica responsável. Segundo estas profissionais, ele necessita de acompanhamento 24 horas por dia e medicação



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná



controlada. Luciano tem surtos de agressividade, quando fica sem a medicação ou passa da hora de ministrar. Em determinados momentos, tem surtos mesmo sob efeito de medicação, conforme demonstram os vários boletins de ocorrência registrados pela equipe da Casa Lar de Dois Vizinhos, colocando em risco as pessoas do convívio diário e outras com as quais em momento de surto, esteja tendo contato.

Em toda passagem pelo acolhimento a equipe técnica deste município, e em parceria com a equipe especializada do CREAS de Dois Vizinhos, não mediram esforços para tentar reintegrar Luciano a sua família de origem. Mas, devido as poucas condições financeiras, pessoais (em decorrência de deficiência mental) e sociais de suas irmãs Andriele e Adriana Nascimento Vieira, as tentativas foram frustradas.

Quanto aos genitores, já foram destituídos do poder familiar há muitos anos por negligência, violência sexual intrafamiliar e abandono.

Não possuindo condições intelectuais, financeiras e sociais de ter uma vida independente e nem familiares para ser reintegrado, aos 18 anos, por indicação da Juíza da Comarca de Dois Vizinhos, Dra. Divangela Précoma Moreira Kuligowski, em audiência no dia 04 de maio de 2018, ele foi encaminhado, a Residência Terapêutica Viver Feliz, na qual ainda permanece acolhido. Serviço esse, contratado através de dispensa de licitação, pois na época não encontramos nenhuma outra instituição que oferecesse vaga para pessoas com as condições apresentadas por Luciano.

No local Luciano tem à disposição todos os acompanhamentos médicos e medicamentosos, terapias e cuidados diários de que necessita, realizados por profissionais especializados.

Em visita técnica realizada em 17 de junho de 2024, na Residência Terapêutica Viver Feliz, Luciano demonstrou felicidade em residir naquele local, ressaltando gostar do ambiente e de Mariliz, proprietária da clínica, o jovem também enfatizou que faz passeios com Mariliz, entre eles em parques, shoppings, praia, entre outros que desejar. Em conversa com Mariliz a mesma ressaltou que como profissional da área, psicóloga, entende que Luciano não



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

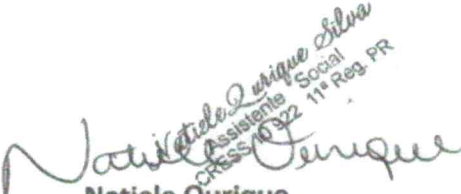


consegue viver sozinho, tem dificuldades em socialização, não consegue realizar nenhuma atividade básica sem auxílio, incluindo as medicações que necessitam ser ministradas de forma correta. Quanto aos passeios que realizam, consegue levar Luciano, devido aos vínculos que constituíram ao longo dos anos, visto que se ele vai com outras pessoas, não conseguem controla-lo.

Justificamos o pedido para que Luciano permaneça sob os cuidados da instituição Viver Feliz, visto que conforme descrito acima Luciano se torna agressivo com pessoas desconhecidas, não deixando terem acesso a ele e isso refletiria no bom andamento do tratamento. Ressaltamos também que como faz mais de seis anos que está acolhido nesta instituição, já criou vínculos de afeto e confiança com a equipe e demais internos. Já foram realizadas algumas visitas técnicas por nossa equipe e pudemos constatar *in loco* esta realidade. Além da qualidade das instalações, da alimentação e equipe técnica.

Sendo o que tínhamos para o momento, reitero votos de estima e sincera consideração

São Jorge D'Oeste, 22 de janeiro de 2025.


Natiele Ourique
Assistente Social CRESS 10922



Memorando 179/2025

Responder apenas via 1Doc



Eliane F. **SEMAS**

CC

Para

LIC

A/C Clodoaldo B.

2 setores envolvidos

SEMAS

LIC

22/01/2025 15:50

Processo Inexigibilidade Casa de Apoio Viver Feliz 06/2023

Boa Tarde!

Segue em anexo memorando solicitando licitação para atender ao munícipe Luciano do Nascimento Vieira, o qual atualmente encontra-se na CASA DE APOIO VIER FELIZ LTDA conforme processo de inexigibilidade nº 6/2023.

Segue também, parecer da Assistente Social que acompanha o caso, relatório de saldo do contrato e relatório com a descrição do objeto.

Atenciosamente,

—
Eliane Teresinha Gattini Ferreira

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

**TERMO DE INTERESSE
EM ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO**

CONTRATO 38/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
38/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DÓESTE, PR
E A EMPRESA RESIDENCIA
TERAPÊUTICA VIVER FELIZ LTDA.

Constitui objeto do respectivo contrato: **“Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviço De Acolhimento Em Período Integral, Para Pessoas Com Transtornos Mentais E Deficiência Física/Mental, Com Idade Entre 18 E 59 Anos”**.

A vigência desse contrato encerra-se em, **11 de março 2025**. Diante disso, a identificando inicialmente a necessidade de renovação, a **EMPRESA RESIDENCIA TERAPÊUTICA VIVER FELIZ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **27.918.356/0001-65**, com sede na Rua Camilo Castelo Branco, 357, Vila Lindoia, em Curitiba-PR, CEP nº 81.010-170, neste ato representado por seu representante legal a, Sra: **MARILIS VIANA DA SILVA** (CI.RG. nº 4.091.610-5 - CPF nº 610.462.809-53), brasileira, residente e domiciliado(a) na Rua Rio Vila Guairá, nº614, Bairro Guairá, CEP nº 80.220-310, contato telefone (41) 3333-1271, e-mail: residenciaterapeutica viverfeliz@hotmail.com, confirma o aceite de novo aditivo para o próximo período.

Curitiba, 04 de fevereiro de 2025.



Documento assinado digitalmente
MARILIS VIANA DA SILVA
Data: 04/02/2025 12:01:36-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Marilis Viana da Silva



SPJ Nº 09/2025

São Jorge D'Oeste, 07 de fevereiro de 2025

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO

Na condição de Agente de Contratação da fase interna das licitações, função atribuída pela Portaria nº 2756/2025 no seu art. 1º, solicito Parecer Jurídico para proceder a realização do Termo Aditivo ao contrato nº 06/2023.

Documentos que acompanham esta solicitação:

- Solicitação pelo memorando nº 12/2025 da secretaria de Assistência Social;
- Relatório Social emitido pela Assistente Social responsável;
- Contrato nº 06/2023;
- Termo de aceito do fornecedor;

Clodoaldo Blank
Agente de Contratação – Fase Planejamento
Portaria nº 2756/2025



PARECER JURÍDICO

Parecer Jurídico nº 48/2025.

Interessado: Secretaria de Assistência Social.

Assunto: Prorrogação do Contrato nº 38/2023.

I. DA SÍNTESE DA DEMANDA.

Trata-se de solicitação de prorrogação do prazo de execução e vigência do ao **CONTRATO nº 38/2023**, firmado junto à empresa **CASA DE APOIO VIVER FELIZ LTDA - CNPJ nº 27.918.356/0001-65**, oriundo do Processo de Inexigibilidade nº 06/2023, pelo período de **12 (doze) meses**.

O objeto do supracitado contrato é a "Contratação da entidade CASA DE APOIO VIVER FELIZ LTDA, localizada na Rua Camilo Castelo Branco, nº 357, bairro Lindoia - Curitiba/PR, devidamente cadastrada no CNPJ nº 27.918.356/0001-65, entidade ou organização de assistência social para prestação de serviços de acolhimento em tempo integral de pessoas com transtornos mentais para o Município de São Jorge d'Oeste - PR", nos termos da sua cláusula primeira, o que certamente se caracteriza como serviço contínuo de que trata o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Juntou-se os documentos em anexo.

É o breve e necessário relato. Passa-se a análise.

II. DO PARECER.

II.I. DA NATUREZA CONTÍNUA DO SERVIÇO.

Quando a natureza contínua do serviço, convém aplicar o entendimento do ilustre jurista Marçal Justen Filho:



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

*"A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, **na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita.** Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo **atendimento não exaure prestação semelhante no futuro.** Estão abrangidos não apenas os serviços essenciais, mas também compreendidas necessidades públicas permanentes relacionadas com atividades que não são indispensáveis. **O que é fundamental é a necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeita através de um serviço.**" – Grifamos.*

(JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, Editora Revista dos Tribunais, São Paulo: 2016, p. 1109.)

Neste sentido pode-se ainda citar o entendimento do Prof. Ulisses

Jacoby Fernandes:

"não apenas a continuidade do desenvolvimento, mas a necessidade de que não sejam interrompidos, constituem os requisitos basilares para que se enquadrem como prestação de serviços a serem executados de forma contínua". (Boletim de Licitações Contratos – nº2-fev, 1996-p.75)

Desta maneira, notadamente o serviço objeto do Contrato nº 38/2023 pode ser caracterizado como de natureza contínua, nos termos dos entendimentos doutrinários acima citados, pois a necessidade de tal serviço é permanente, contínua e não pode ser interrompida, tendo em vista a necessidade de acolhimento do Munícipe L. N. V. em instituição de cuidado permanente, havendo

Jean de Souza
Advogado
OAB/PR 11.000



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

inclusive determinação judicial para tal, conforme informado no Relatório Social em anexo.

II.II. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

A Administração Pública possui interesse em aditar o prazo de execução e vigência, tendo em vista a possibilidade de paralisação dos serviços acolhimento do Munícipe L. N. V.

O referido Contrato nº 38/2023 foi firmado em 13/03/2023 e, conforme disposto na *cláusula quarta* do 1º Termo Aditivo, seu prazo de vigência e execução finda em **12/03/2025**.

Primeiramente, é importante consignar a possibilidade de prorrogação de contratos oriundos de processo de contratação direta, mormente ***inexigibilidade de licitação fundada na exclusividade do fornecedor***, conforme entendimento já manifestado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Acórdão nº 3.249/2021, *in verbis*:

"[...] Contudo, quanto aos serviços de execução continuada, podem ser fixados por prazos superiores a 12 meses, em até 60 meses, desde que a Administração comprove a efetiva vantajosidade e economicidade decorrente de contratação por períodos prolongados, tendo em vista se tratar de inexigibilidade de contratação em decorrência de exclusividade de fornecedor. A prorrogação dos contratos, limitada ao período de 60 meses, pode ser realizada por prazo diferente do inicialmente avençado, devendo a administração adotar toda a cautela necessária para verificação da efetiva vantajosidade e economicidade do novo prazo a ser fixado. (Decisão do Tribunal Pleno proferida em 22/11/2021 publicada no DETC nº 2674, em 03/12/2021, sobre o

Jean de Souza
Advogado
OAB/PR 151.860



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

processo 215553/21, de CONSULTA do MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, tendo como relator o CONSELHEIRO CORREGEDOR-GERAL FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES).

Neste cenário, importante consignar que o interesse público na prorrogação do contrato é evidente no caso em tela, tendo em vista a necessidade da prestação do serviço, sob pena de paralização do fornecimento do acolhimento do Munícipe L. N. V. em instituição de cuidado permanente, o que acarretaria, inclusive, descumprimento de ordem judicial.

Nesta inteligência, entendo que a justificativa apresentada é suficiente para averiguação do interesse público em aditar o presente contrato, especialmente por representar eficiência dos atos públicos, bem como representa vantajosidade para Administração Pública, pois permanece o preço originário do contrato, ainda inalterado.

Cumprе mencionar, ademais, que a vantajosidade não se resume a aspectos meramente econômicos, de modo que os benefícios ao tratamento do Munícipe acolhido por permanecer na referida instituição, conforme salientado no Relatório Social, corroboram a vantajosidade da prorrogação do contrato.

Quanto a legalidade da pretendida prorrogação, o Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 prevê a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços contínuos **por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, in verbis:**

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: [...]

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que **poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e***

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Salienta-se que, embora já revogada, a Lei nº 8.666/93 ainda é aplicável ao contrato ora analisado em razão da ultratividade prevista no Art. 191, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

Ademais, o Contrato originário, em sua cláusula terceira, também previa a possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, na forma do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

O objeto do contrato está contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município de São Jorge d'Oeste – PR, conforme “Programa 12” constante no Anexo da do PPA 2022/2025 – Lei Municipal nº 997/2021, alterado pela Lei Municipal nº 1.065/2022.

Em anexo, constata-se a manifestação da empresa fornecedora concordando com o aditivo de prazo pelo período de 12 (doze) meses.

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 501.860



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Por derradeiro, observa-se que com a prorrogação da vigência e execução contratual por mais 12 (doze) meses, o contrato teria vigência total de 36 (trinta e seis) meses, não ultrapassando o limite de 60 (sessenta) meses previsto pelo Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

III. DA CONCLUSÃO.

Diante do exposto, esta Procuradoria Jurídica entende que restam preenchidos os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93, razão pela qual entendemos legalmente cabível a celebração de Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 38/2023, pelo período de **12 (doze) meses**, conforme pretendido pela Secretaria de Assistência Social.

Saliento, por fim, quanto à necessidade de verificação e indicação de dotação orçamentária, juntando-se a respectiva declaração de adequação orçamentária, bem como de autorização prévia do Prefeito Municipal para formalização do Termo Aditivo e juntada das certidões que comprovem a habilitação jurídica da empresa.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste - PR, 07 de março de 2025.


Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860

JEAN DE SOUZA SILVA
Procurador Municipal
Matrícula nº 29567056 | OAB/PR nº 101.860

Município de São Jorge D'Oeste - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 10/03/2025

Equilíbrio

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					120.000,00	120.000,00	13.675,25	106.324,75
001 Departamento de Projetos Sociais					120.000,00	120.000,00	13.675,25	106.324,75
08.244.0012.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Promoção Social					120.000,00	120.000,00	13.675,25	106.324,75
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					20.000,00	20.000,00	2.064,40	17.935,60
00820 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)					50.000,00	50.000,00	8.102,73	41.897,27
00830 E 00504 050499990000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Presidenciais					50.000,00	50.000,00	3.488,12	46.511,88
00840 E 01045 104501070000 Outros Recursos não Vinculados					120.000,00	120.000,00	13.675,25	106.324,75
Total Geral								

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 10/03/2025
Órgão entre: 03 e 03
Tipo: 2
Ordem: 014
Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Ivanir da Silva
Comandante CRC PA 047871/0-8
CPF 838.818.169-68



TERMO DE ENCAMINHAMENTO PARA FASE EXTERNA

OBJETO:

TERMO ADITIVO DE PRAZO, ao contrato nº 38/2023, conforme instruções do inciso XVII, do Parecer Jurídico nº 48/2025:

A divisão de licitações (fase de interna), encaminha para a fase seguinte (fase externa), este processo de solicitação de Termo Aditivo à contrato com a fase de planejamento concluída.

Compõe-se dos seguintes documentos:

- Memorando Secretaria Requisitante nº 12/2025;
- Relatório social;
- Solicitação de aceite ao fornecedor, emitida pela Secretaria requisitante;
- Concordância do fornecedor;
- Contrato nº 38/2023;
- Relatório das dotações orçamentárias;
- Parecer Jurídico nº 48/2025.

São Jorge D'Oeste, 10 de março de 2025

Clodoaldo Blank
Agente de Contratação (Fase de Planejamento)
Portaria nº 2783/2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CASA DE APOIO VIVER FELIZ LTDA
CNPJ: 27.918.356/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:09:13 do dia 15/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/07/2025.

Código de controle da certidão: **5BF5.5805.4635.A9D3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036238584-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.918.356/0001-65**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.918.356/0001-65
Razão Social: RESIDENCIA TERAPEUTICA VIVER F
Endereço: RUA BRIGADEIRO FRANCO 5250 CASA / PAROLIN / CURITIBA / PR / 80220-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2025 a 05/04/2025

Certificação Número: 2025030701384931053360

Informação obtida em 11/03/2025 09:51:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA DE APOIO VIVER FELIZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.918.356/0001-65

Certidão nº: 14332244/2025

Expedição: 11/03/2025, às 09:51:59

Validade: 07/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA DE APOIO VIVER FELIZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.918.356/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge D' Oeste – Paraná – 11/03/2025.

PREFEITO

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 38/2023, por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.


GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 38/2023.

Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato n.º 38/2023, parte integrante do Processo inexigibilidade n.º 6/2023, celebrado entre **O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e a empresa **CASA DE APOIO VIVER FELIZ LTDA**

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o n.º 76.995.380/0001-03, representado pelo Prefeito **GELSON COELHO DO ROSÁRIO**, portador do CPF: 064.733.219-18 e do RG: 9.203.148-9, residente e domiciliado na Linha São Judas Tadeu - Rural, no Município de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **CASA DE APOIO VIVER FELIZ LTDA**, com sede na RUA CAMILO CASTELO BRANCO, 357 **** - CEP: 81010170 - BAIRRO: LINDOIA, Curitiba/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ n.º 27.918.356/0001-65, neste ato representada por seu representante legal, **Marilis Viana da Silva**, portador(a) do CPF: 610.462.809-53, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato N.º 38/2023, cujo o objeto e a Contratação da entidade CASA DE APOIO VIVER FELIZ LTDA, localizada na Rua Camilo Castelo Branco, n.º 357, Bairro Lindoia, – Curitiba - Estado do Paraná devidamente cadastrada no CNPJ n.º 27.918.356/0001-65 entidade ou organização de assistência social para prestação de serviços de acolhimento em tempo integral de pessoas com transtornos mentais para Município de São Jorge D'Oeste-Pr. originário da Processo inexigibilidade – N.º 6/2023, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará para R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência até **12/03/2026**.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com fundamento no artigo 57, IV, §1º e 2º da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 65, inciso II, § 8, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.



GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

São Jorge d'Oeste/PR 11/03/2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARILIS VIANA DA SILVA

Data: 13/03/2025 14:57:02-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TDA

Marilis Viana da Silva
CPF N°. 610.462.809-53

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Consud

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Pro-Vida Ltda

Objeto: Credenciamento em cirurgias eletivas

Data: 10/03/2025 - 01/09/2025

Extrato contrato 282/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Maternidade e Cirurgia Nossa Senhora do Rosário

Objeto: Credenciamento exames em Diagnóstico por imagem e laboratoriais.

Data: 23/12/2024 - 30/09/2025

Extrato contrato 282/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Gustavo Gons Assessoria Médica Ltda

Objeto: Credenciamento para consultas na especialidade em psiquiatria.

Data: 07/03/2025 - 01/02/2025

Extrato contrato 270/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Medicina e Saúde

Objeto: Credenciamento em cirurgias eletivas

Data: 10/03/2025 - 01/09/2025

Extrato contrato 262/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Carlos Roberto Teixeira

Objeto: Credenciamento exames laboratoriais.

Data: 07/03/2025 - 30/09/2025

Extrato contrato 252/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Univas Centro Odontológico Francisco Beltrão Ltda.

Objeto: Credenciamento para fornecimento de próteses dentárias.

Data: 08/03/2025 - 02/04/2025

Extrato 9º aditivo Ata 15/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Altermat Material Médico Hospitalar Ltda

Objeto: Segundo aditivo de ata de registro de preços, item 92(B945), conforme

decisão administrativa 51/2025.

Valor Unit: R\$ 0,50 (cinco centavos).

Extrato 3º rescisão Ata 15/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Inovamed Hospitalar Ltda

Objeto: Rescisão do item 92(B950) conforme decisão administrativa 51/2025

Extrato 4º rescisão Ata 15/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Inovamed Hospitalar Ltda

Objeto: Rescisão do item 92(B947) conforme decisão administrativa 52/2025

Extrato 10º aditivo Ata 15/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Angulus Produções para Saúde Ltda

Objeto: Rescisão de valor item 495(B506), conforme decisão administrativa

54/2025.

Valor Unit: R\$ 48,78 (quarenta e oito reais e sete centavos)

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Inovamed Hospitalar Ltda

Objeto: Rescisão do item 92(B947) conforme decisão administrativa 52/2025

Extrato 10º aditivo Ata 15/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Angulus Produções para Saúde Ltda

Objeto: Rescisão de valor item 495(B506), conforme decisão administrativa

54/2025.

Valor Unit: R\$ 48,78 (quarenta e oito reais e sete centavos)

Extrato 2º aditivo ao contrato 23/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Inovamed Hospitalar Ltda

Objeto: Segundo aditivo de ata de registro de preços, item 92(B947), conforme

decisão administrativa 51/2025.

Valor Unit: R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos)

Extrato 3º aditivo ao contrato 17/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Inovamed Hospitalar Ltda

Objeto: Segundo aditivo de ata de registro de preços, item 92(B947), conforme

decisão administrativa 51/2025.

Valor Unit: R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos)

Extrato 3º aditivo ao contrato 17/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Inovamed Hospitalar Ltda

Objeto: Segundo aditivo de ata de registro de preços, item 92(B947), conforme

decisão administrativa 51/2025.

Valor Unit: R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos)

Extrato 3º aditivo ao contrato 17/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Inovamed Hospitalar Ltda

Objeto: Segundo aditivo de ata de registro de preços, item 92(B947), conforme

decisão administrativa 51/2025.

Valor Unit: R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos)

Extrato 3º aditivo ao contrato 17/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Inovamed Hospitalar Ltda

Objeto: Segundo aditivo de ata de registro de preços, item 92(B947), conforme

decisão administrativa 51/2025.

Valor Unit: R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos)

Extrato 3º aditivo ao contrato 17/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Inovamed Hospitalar Ltda

Objeto: Segundo aditivo de ata de registro de preços, item 92(B947), conforme

decisão administrativa 51/2025.

Valor Unit: R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos)

Extrato 3º aditivo ao contrato 17/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Inovamed Hospitalar Ltda

Objeto: Segundo aditivo de ata de registro de preços, item 92(B947), conforme

decisão administrativa 51/2025.

Valor Unit: R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos)

Extrato 3º aditivo ao contrato 17/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Inovamed Hospitalar Ltda

Objeto: Segundo aditivo de ata de registro de preços, item 92(B947), conforme

decisão administrativa 51/2025.

Valor Unit: R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos)

Extrato 3º aditivo ao contrato 17/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Inovamed Hospitalar Ltda

Objeto: Segundo aditivo de ata de registro de preços, item 92(B947), conforme

decisão administrativa 51/2025.

Valor Unit: R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos)

Extrato 3º aditivo ao contrato 17/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Inovamed Hospitalar Ltda

Objeto: Segundo aditivo de ata de registro de preços, item 92(B947), conforme

decisão administrativa 51/2025.

Valor Unit: R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos)

Extrato 3º aditivo ao contrato 17/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Inovamed Hospitalar Ltda

Objeto: Segundo aditivo de ata de registro de preços, item 92(B947), conforme

decisão administrativa 51/2025.

Valor Unit: R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos)

Extrato 3º aditivo ao contrato 17/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Inovamed Hospitalar Ltda

Objeto: Segundo aditivo de ata de registro de preços, item 92(B947), conforme

decisão administrativa 51/2025.

Valor Unit: R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos)

Extrato 3º aditivo ao contrato 17/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Inovamed Hospitalar Ltda

Objeto: Segundo aditivo de ata de registro de preços, item 92(B947), conforme

decisão administrativa 51/2025.

Valor Unit: R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos)

Extrato 3º aditivo ao contrato 17/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Inovamed Hospitalar Ltda

Objeto: Segundo aditivo de ata de registro de preços, item 92(B947), conforme

decisão administrativa 51/2025.

Valor Unit: R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos)

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2025

(Dispensa de Licitação Nº 010/2025 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: MAFFER ENGENHARIA, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia, para elaboração de projeto de reforma de cobertura em estrutura metálica, do Ginásio Volnei Pires, localizado na rua Emílio Magno Clatt, 1620, Bairro Santa Rita, englobando serviços de levantamento e inspeção técnica da estrutura existente, dimensionamento de estrutura metálica e drenagem pluvial, e detalhamento dos serviços para reforma, atendendo as necessidades do Departamento de Esportes.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 10 de março de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de março de 2025.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marneleiro, 11 de março de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

QUINTO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS Nº 041/2021

(Vinculado a Dispensa por Limite Nº 004/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADO: TELEFONICA BRASIL S.A.

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual com reajuste de valores pelo índice acordado entre as partes.

VALOR REAJUSTADO: Fica reajustado o valor mensal conforme índice acordado entre as partes, no percentual de 4,1741%, passando o valor mensal do Contrato de R\$ 954,80 (novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), para R\$ 994,60 (novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), totalizando para o período de 12 (seis) meses o valor de R\$ 11.935,20 (onze mil e novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO ADITIVO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (02/03/2025), ou seja, até 01 de março de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27 de fevereiro de 2025.

FORO: Foro da Comarca de Marneleiro, Estado do Paraná.

Marneleiro, 27 de fevereiro de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2023, parte integrante do(a)

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 17.918.354/0001-43

Contratada: CASA DO ANJO VIVER FELIZ LTDA - CNPJ Nº 27.918.354/0001-43

Objeto: Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando-se o termo de planejamento jurídico

acordado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Cláusula Terceira do instrumento

contratual original, fica prorrogado o prazo de vigência e

atenuação do contrato em 12 (doze) meses.

Prazo de vigência: 12/03/2025

Prazo de execução: 12/03/2025

Data de assinatura: 11/03/2025

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Nº 9/2025 Processo dispensa/Nº 4/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 17.918.354/0001-43

Contratada: NEUROSPIC NEUROPSICOLOGIA E PSICOLOGIA CLÍNICA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO

neuropsicológica e emissão de laudos neuropsicológicos, para

atender a demanda representada no Termo de Referência

destinado pelo São Excelência o Senhor Juiz de Direito da

Comarca de São Jorge: Leonardo Marcio Leao, na data de

30 de janeiro de 2025, para atender o adolescente LUIS

FERNANDO FERREIRA, conforme o edital de licitação nº

R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Prazo de execução: 30 (trinta) dias, até 09/04/2025

Prazo de vigência: até 09/04/2025

Data de assinatura: São Jorge D'Oeste/PR, 11/03/2025

Prefeitura Municipal de Pranchita

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA/PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 02/2025

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.071.994/0001-08, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando a AQUISIÇÃO DE GLP BOTIÃO P 45 KG. O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do pregão dar-se-á no dia 24 de março de 2025, às 08h30min. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no www.pranchita.pr.gov.br/licitacao, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita/PR, 11 de março de 2025.

HORACIO ANTUNES BARBOSA JUNIOR

Diretor Superintendente da FHF

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 02/2025

(Exclusiva ME/EPP/MEIs)

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE SERRALHERIA. O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do pregão dar-se-á no dia 25 de março de 2025, às 08h30min. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no www.pranchita.pr.gov.br, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita, 11 de março de 2025.

Ronimar Eleandro Sartor

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Honório Serpa

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2025

O Município de HONÓRIO SERPA - Paraná, torna público, que estará realizando CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2025, que tem por objeto Contratação de serviços através de Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços técnicos contínuos de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos oficiais do Município de Honório Serpa-PR. Prestação continuada e não fracionada de objeto conforme necessidade do Departamento solicitante, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Prazo para entrega dos envelopes: Os Fornecedores deverão apresentar os documentos de habilitação e proposta de serviços até o dia 02/04/2025, às 09:00 horas, na sala de licitações, localizada na Rua Elpidio dos Santos, 541, Centro, cidade de Honório Serpa-PR.

Data para abertura dos envelopes: 02/04/2025 às 09:00 horas.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 ou pelo e-mail: licitacao@honorioserpa.pr.gov.br

Honório Serpa, 11 de Março de 2025.

João Carlos Gurbin

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

O município de Honório Serpa, por intermédio da sua Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pelo Portaria nº 01/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item em sessão pública eletrônica a partir das 09h00min horas (horário de Brasília-DF) do dia 24 de Março de 2025 através do site www.comprasnet.gov.br, destinado a Aquisição de 01 Grade Aradora nova, 01 Grade niveladora nova para serem utilizadas nos Programas desenvolvidos pela ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS e pelo Departamento Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente. Conforme termo de referência que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br, informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitacao@honorioserpa.pr.gov.br ou pelo telefone (46) 3245-1130.

Honório Serpa, 11 de março de 2025

Erica Patricia Vieira

Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Epitácio dos Santos, 541 - Telefone (46) 3245-1130 e 3245-1122

CNPJ: 16.541-49/01 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

O município de Honório Serpa, por intermédio da sua Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pelo Portaria nº 01/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item em sessão pública eletrônica a partir das 09h00min horas (horário de Brasília-DF) do dia 24 de Março de 2025 através do site www.comprasnet.gov.br, destinado a Registro de Preço para aquisição de material de informática e eletrônica, para atender as demandas dos departamentos municipais, bem como melhorar o uso dos serviços e espaços públicos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Conforme termo de referência que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anex

Nossa Senhora das Graças/PR 11 de março de 2025

Cordialmente,

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Teixeira Costa

Código Identificador:7056656C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO COPEL DISTRIBUICAO S.A.

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2025
b) Licitação nº:	8/2025
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data da Homologação:	11/03/2025
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada: Copel (Companhia Paranaense de Energia) para prestação de serviços de deslocamento de postes e do sistema de distribuição de energia elétrica, afim de atender as necessidades do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

15.452.0005.2.603. - Manter a Iluminação Pública.

15.452.0005.2.603. - Manter a Iluminação Pública.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: COPEL DISTRIBUICAO S.A.

CNPJ/CPF: 04.368.898/0001-06

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Prestação de serviços de deslocamento de 3 postes do sistema de distribuição de energia elétrica.	1	R\$ 4.062,24	R\$ 4.062,24

Valor Total Homologado - R\$ 4.062,24

Nossa Senhora das Graças, 11 de março de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Teixeira Costa

Código Identificador:9AF6210A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 143/2025

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de 14/03/2025, a funcionária:

Adriana da Silva Pinheiro do Nascimento - Cargo – Assistente Social.

Aprovada e classificada em concurso público, edital 001/2024, publicado no dia 16 de abril de 2024, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças
Em 13 de Março de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cananor Mariano de Almeida Junior

Código Identificador:CE303BAD

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 144/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 12 (doze) dias de férias ao funcionário:

Jorge Raimundo, matrícula 1089, - Referente ao exercício: 22/02/2024 à 21/02/2025.

Período de férias: 11/03/2025 à 22/03/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, 11 de Março de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cananor Mariano de Almeida Junior

Código Identificador:414473E0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 09/2025

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 9/2025 Processo dispensa/Nº. 4/2025
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	NEUROPSIC NEUROPSICOLOGIA E PSICOLOGIA CLINICA LTDA- CNPJ nº. 47.925.092/0001-84
Objeto	Contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, de empresa especializada em prestação de serviços de avaliações neuropsicológicas e emissão de laudos neuropsicológicos, para atender a demanda representada no Termo de Audiência assinado pelo Sua Excelência o Senhor Juiz de Direito da Comarca de São João: Leonardo Marcio Laureano, na data de 30 de janeiro de 2025, para atender o adolescente LUIS FERNANDO FERREIRA, conforme a exigência imposta por Aquele, ao Município de São Jorge D'Oeste/PR.
Valor	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Prazo de execução	30 (trinta) dias, até 09/04/2025
Prazo de vigência	até 09/04/2025
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 11/03/2025

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:FC17D471

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO CONTRATO 38/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 38/2023, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 6/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	CASA DE APOIO VIVER FELIZ LTDA – CNPJ nº. 27.918.356/0001-65
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	12/03/2026
Prazo de execução	12/03/2026
Data assinatura	11/03/2025

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:379568DC